PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1284/2011 de 16 de Dezembro de 2011

Considerando a tradição de conceder tolerância de ponto nas festividades de Natal;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º e das alíneas *b*) e *j*) do n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do X Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

- 1 É concedida tolerância de ponto no período da tarde do dia 23 de dezembro de 2011, sexta-feira, aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores.
- 2 O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de dezembro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.